

COMISSÃO DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UFJF

Resultado da análise socioeconômica de candidatos(as) participantes das reservas de vagas da Política de Ações Afirmativas, modalidade de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo (Grupos A, B, G e H), referente à **2ª Reclassificação do PISM e 2ª Reclassificação do PISM VGO - 2ª Semestre** (requerimentos de matrícula de 04 a 07 de agosto de 2025), **3ª Reclassificação do PISM - 2ª Semestre e 3ª Reclassificação do PISM VGO - 2ª Semestre** (requerimentos de matrícula de 18 a 21 de agosto de 2025).

***Este resultado se limita somente à análise de renda dos(as) candidatos(as). Deverão ainda ser atendidos os demais requisitos, conforme o grupo escolhido pelo(a) candidato(a), para o deferimento do requerimento de matrícula.**

DEFERIDO	Preenchimento de todos os requisitos necessários para comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta inferior a 1 salário mínimo.
INDEFERIDO	Não apresentação de documentação comprobatória de renda <i>per capita</i> familiar bruta ou apresentação de documentação incompleta.
INDEFERIDO-2	Comprovação de renda <i>per capita</i> familiar bruta superior a 1 salário mínimo.

ACESSO AO PARECER: O parecer com o motivo de indeferimento **ficará disponível no SIGA X (sistema de matrícula da UFJF)**.

AUSÊNCIA DE PARECER: os(as) candidatos(as) que tiveram seu requerimento de matrícula indeferido e que não receberem o **parecer através do SIGA X**, poderão solicitar uma cópia através do *e-mail* garv.cdara@ufjf.br, **até o dia 02/10/2025, no horário de 8h às 17h**.

RECURSO: o(a) candidato(a) cujo requerimento de matrícula foi indeferido, em razão de apresentação de documentação comprobatória incompleta ou apuração de renda familiar bruta mensal *per capita* superior a 1 salário mínimo, poderá interpor recurso contra o resultado junto ao Conselho de Graduação da UFJF (CONGRAD).

O recurso, **obrigatoriamente**, deve ser solicitado em formulário próprio, preenchido e assinado, conforme modelo disponível no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara e protocolado digitalmente pelo(a) candidato(a) ou procurador(a), **através do sistema de matrícula SIGA X, entre os dias 26/09/2025 e 02/10/2025**. As orientações sobre os procedimentos de recurso estão disponíveis no site da CDARA: www2.ufjf.br/cdara/wp-content/uploads/sites/82/2025/01/PORTARIA-GAB-REITOR-UFJF-Nº-485-DE-16-DE-JANEIRO-DE-2025-2.pdf

No recurso será permitida a juntada de documentação obrigatória e/ou complementar, se for o caso, não sendo permitida alteração da composição do grupo familiar por parte do(a) candidato(a).

RESULTADO DO RECURSO: o resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico www.ufjf.br/cdara, no dia 20/10/2025.

CPF	NOME	RESULTADO
171.XXX.XXX-39	ESTER MENDES RODRIGUES	DEFERIDO
161.XXX.XXX-98	ESTHER DOS SANTOS REIS	DEFERIDO
117.XXX.XXX-62	FELIPE KNOP ALEIXO	DEFERIDO
145.XXX.XXX-27	JULIA VIDAL ORRU	INDEFERIDO
136.XXX.XXX-47	JULIANE RODRIGUES PEREIRA	DEFERIDO
129.XXX.XXX-81	KAIRA CAMPOS MAURICIO	DEFERIDO
104.XXX.XXX-75	LAVÍNIA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
173.XXX.XXX-66	LAVINIA LIMA SALES	DEFERIDO
155.XXX.XXX-22	MARIA CLARA LUGÃO PEREIRA	DEFERIDO
146.XXX.XXX-50	MARINA TEODORO DA SILVA ASSIS	INDEFERIDO
121.XXX.XXX-31	PATRÍCIA VIANA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
166.XXX.XXX-08	SAMELA DE ALMEIDA GOMES RIBEIRO	INDEFERIDO

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2025